



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000340/2025
Processo: 10972-00 2025
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Dispõe sobre condições de operação do serviço público municipal de transporte coletivo urbano no trecho de travessia urbana da BR-040 que atravessa o Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Trata-se de Projeto de Lei nº 340/2025, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, que "Dispõe sobre condições de operação do serviço público municipal de transporte coletivo urbano no trecho de travessia urbana da BR-040 que atravessa o Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sendo assim, analisando a presente proposição, especialmente naquilo que é de competência desta comissão, liberamos os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 4 de novembro de 2025.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

